

Resolução nº 16/2006

***“O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa das faculdades mantidas pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU edita a presente Resolução que estabelece a Carga Horária a ser desenvolvida pelos acadêmicos de Agronomia”.***

A Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU, por intermédio de seu Diretor Geral, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

Estabelecer a carga horária a ser desenvolvida em Atividades Complementares e Sociais pelos acadêmicos do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Os acadêmicos do Curso de Agronomia deverão cumprir a Carga Horária constante na tabela abaixo:

Curso	Carga Horária Total	Atividade Complementar	Atividade Social AS	Limite/hora por modalidade
Agronomia	270	180	81	76

Art. 2º - Quanto aos demais aspectos, devem ser cumpridas as determinações constantes da Resolução de nº 01, de 18/08/2003, com as alterações instituídas pela Resolução de nº 12 de 21/09/2004.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral